



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.785, de 20/03/07

Processo nº: 48.111

PROJETO DE LEI Nº 9.656

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "GERSON MELO" a via 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Arquive-se.

Almanfredi

Diretor

23/03/2007



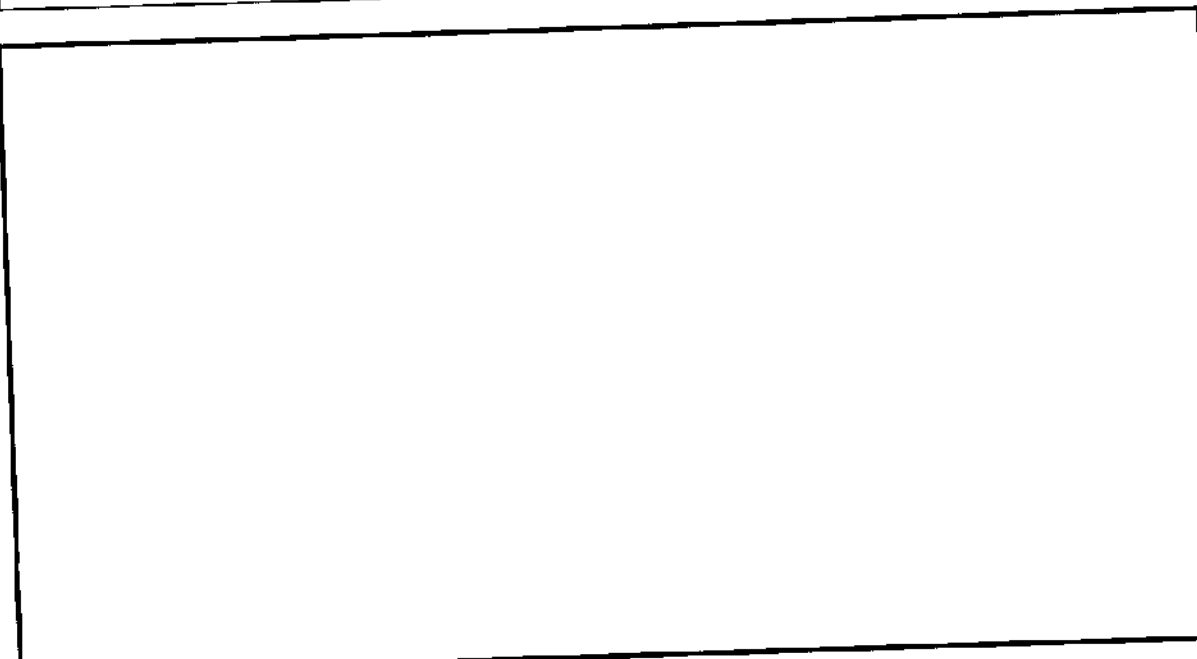
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 62
 proc. 48111
Cris

Matéria: PL 9.656	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 06/12/2006	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Avó</u>	Voto: ☒ favorável ☐ contrário
Presidente 11/1/2006	Relator 11/1/2006

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
08/12/06



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 48/11
eius

PD 239/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 29/NOV/06 09:48 048111

Apresentado. Encaminhe-se à C. e a:

Presidente
05/12/2006

APROVADO

Presidente
27/12/2006

PROJETO DE LEI Nº. 9.656
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "GERSON MELO" a viela 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Art. 1º. É denominada "GERSON MELO" a viela 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/11/2006

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS





Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "GERSON MELO" a via 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: **GERSON MELO**

NASCIMENTO: *data:* 16/04/1969 *local:* CALIFÓRNIA *Estado:* PR

FALECIMENTO: *data:* 03/04/1999 *local:* JUNDIAÍ *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* LUÍS MARTINS DE MELO
Mãe: MARIA DE LURDES DE MELO

Justificativa da homenagem

NASCIDO NA CIDADE DE CALIFÓRNIA - ESTADO DO PARANÁ, ONDE VIVEU ATÉ APROXIMADAMENTE SEUS 04 ANOS DE IDADE. EM 1973, SUA FAMÍLIA MUDOU-SE PARA JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO, ONDE MORAM ATÉ OS DIAS DE HOJE.

SOLTEIRO. CATÓLICO ATUANTE, SEMPRE AMIGO DE TODOS, MANTENDO BOAS AMIZADES POR ONDE PASSAVA.

TRABALHOU COMO ARMADOR – FERRAGEM EM VÁRIAS EMPRESAS DE JUNDIAÍ.

COLABORADOR PARA COM O PRÓXIMO EM TUDO QUE ESTAVA AO SEU ALCANCE.

MOROU POR 22 ANOS NO NÚCLEO DE SUB-MORADIAS DO JARDIM SÃO CAMILO.

CATÓLICO ATUANTE, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR DOS PARENTES, AMIGOS E DEMAIS PESSOAS.

TRABALHOU COMO SEGURANÇA NA FAMÍLIA PASSARIN.

COLABORADOR ASSÍDUO DE MUTIRÕES REALIZADOS PARA MELHORIAS DO NÚCLEO.

FALECEU COM APENAS 30 ANOS, POR PROBLEMAS INFECCIOLOGICOS (PANCREATITE).

Representante da família ou informante:

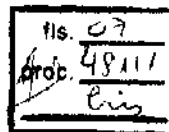
Nome: MARIA DE LURDES DE MELO **Parentesco:** ESPOSA

Endereço: Rua Idalina Gonçalves Dias, 93 - Travessa 10 – Jardim São Camilo

telefone(s): 4492-6052



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ref. Of.: 009/08/05 - D

Jundiaí, 18 de Agosto de 2005

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Ilmo. Sr.

Francisco José Carbonari

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sª, urgentes informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. As Vieras do Núcleo de Sub Moradias do Jardim São Camilo, demarcadas no mapa anexo, já se encontram oficializadas? Sim ou não.
2. Já incorporam o patrimônio público municipal? Sim ou não.
3. Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez recebidas as respostas, retorne os autos a este vereador para dar seqüência ao projeto de denominação.

Certo de vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protesto da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Ferreira Dias
"Zé Dias"

1ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Vereador Líder da Bancada do PSB
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos
Presidente da Comissão de Transportes e Trânsito
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor
Membro da Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar Social.

Contato: (11) 4816-3993 falar com Sra. Rita Venafre – Assist. Parlamentar

Câmara Municipal de Jundiaí – Rua Barão de Jundiaí, 129 – Jundiaí – SP – CEP 13201-774 Tel: 4523-4513
José Carlos Ferreira Dias "Zé Dias" Humildade e Trabalho, A serviço da Comunidade
Email: josecdias@camarajundiai.sp.gov.br





OF. GP/SMAP n.º 09/2006

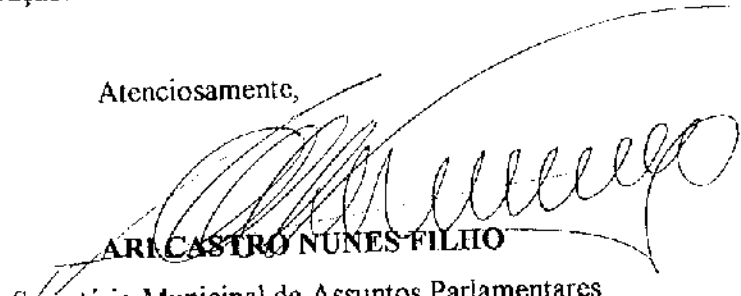
Jundiaí, 10 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 009/08/05-D, datado de 18 de agosto de 2005, vimos informar que, conforme os órgãos competentes, as áreas (vuelas) em questão integram o patrimônio público, não estão oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARICASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

ca.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 48.111

PROJETO DE LEI Nº 9.656, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "GERSON MELO" a viela 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

PARECER Nº 558

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "GERSON MELO" a viela 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de viela que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, afigurando-se o projeto, portanto, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
12/12/06

Sala das Comissões, 11.12.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUÍZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



Of. PR-131 /2007
proc. 48.111

Em 27 de fevereiro de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.656**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.656

PROCESSO Nº. 48.111

OFÍCIO PR Nº. 131/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

01 / 03 / 07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

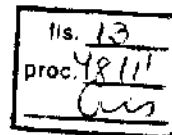
PRAZO VENCÍVEL em:

22 / 03 / 07

[Signature]
Diretora Legislativa



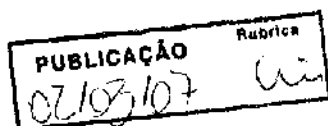
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

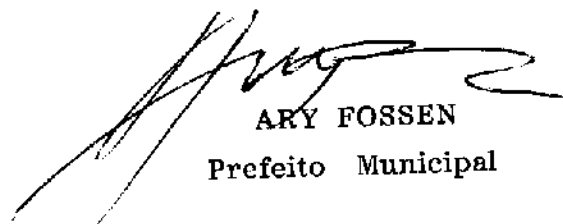


Proc. 48.111

GP., em 20.03.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-




ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.656

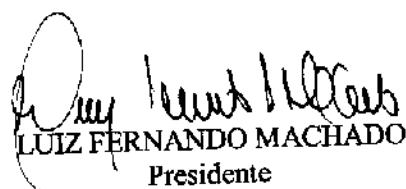
Denomina "**GERSON MELO**" a viela 10 do núcleo de
submoradias do Jardim São Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**GERSON MELO**" a viela 10 do núcleo de
submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

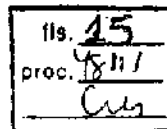
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de
dois mil e sete (27/02/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

/rjs





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

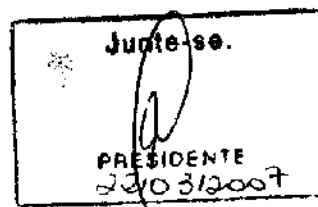
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 21/MAR/07 16:41 048917

OF. G.P.L. nº 067/2007

Processo nº 5.206-1/2007

Jundiaí, 20 de março de 2007.

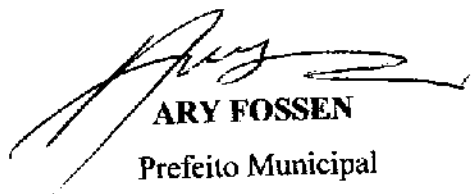
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.656, bem como cópia da Lei nº 6.785, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

sec.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

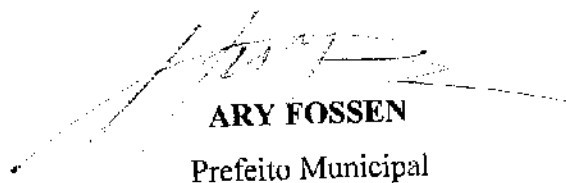
LEI N.º 6.785, DE 20 DE MARÇO DE 2007

Denomina "GERSON MELO" a viela 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

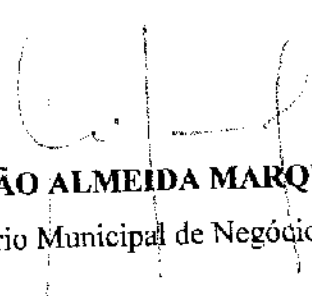
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**GERSON MELO**" a viela 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

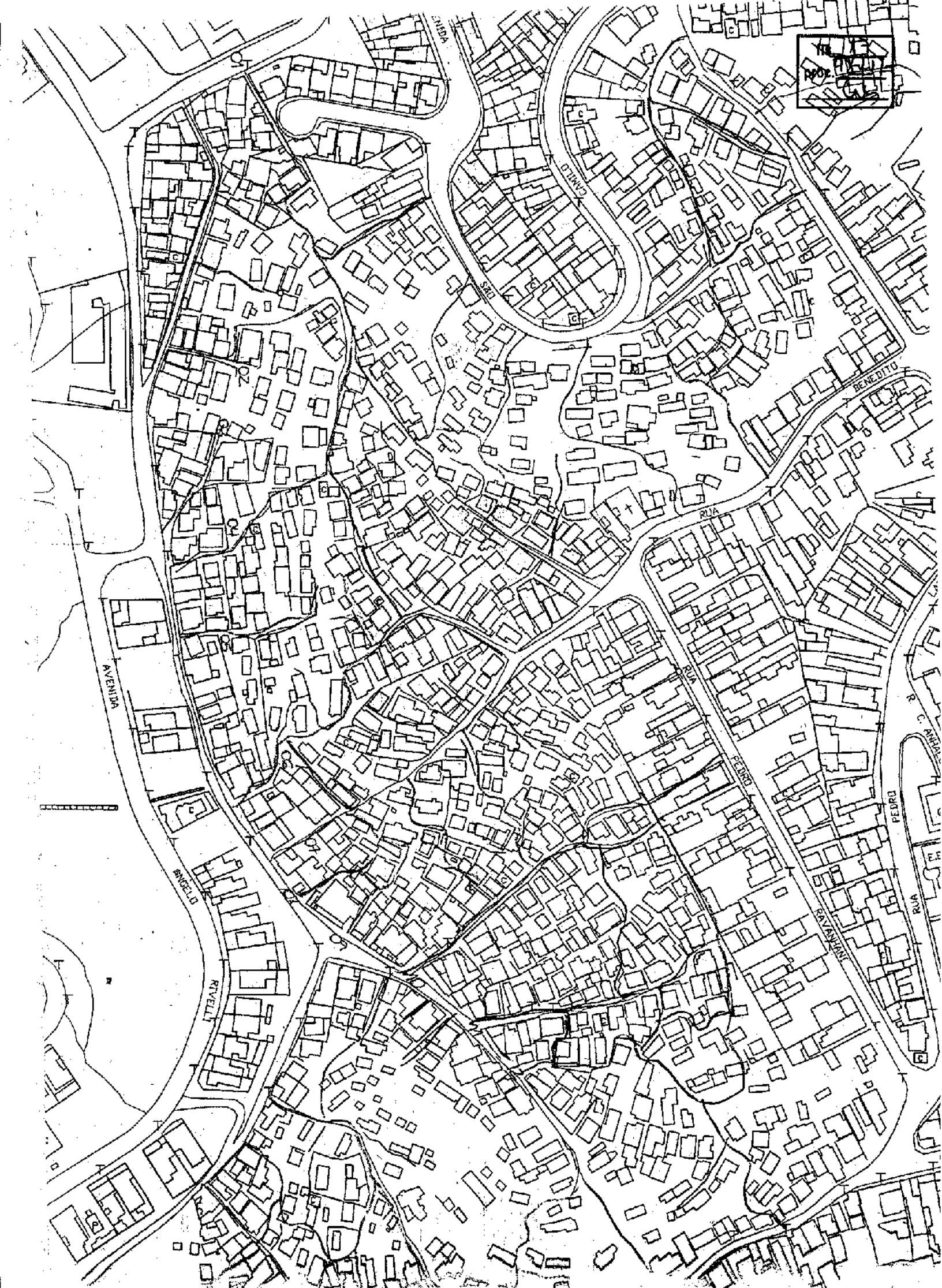
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUÊS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1





10M DE 23/03/2007

~~Lei N.º 6.785, de 20 de março de 2007~~

Denomina "GERSON MELO" a via 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "GERSON MELO" a via 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete.

AMAUÍ GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos